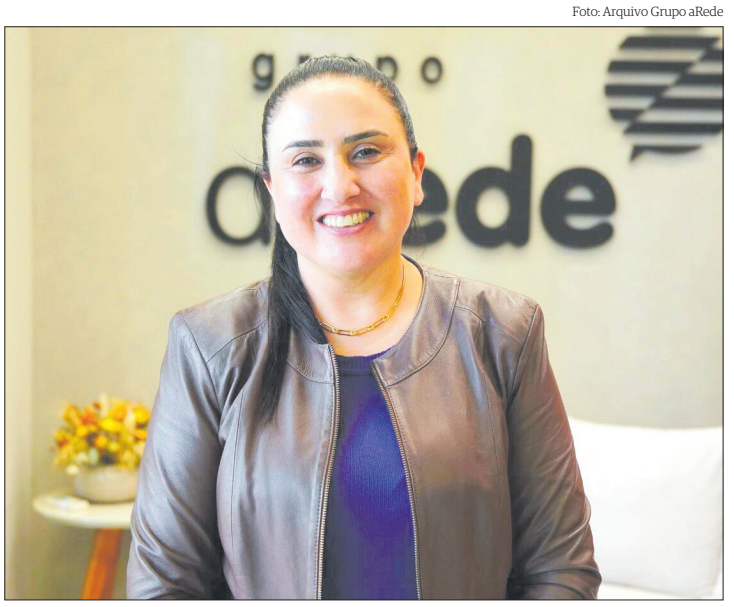
São Mateus recebe Selo Diamante de Transparência

Município cumpre 100% dos critérios essenciais e divide a 11ª colocação estadual com Londrina

Foto: Arquivo Grupo aRede



Prefeita Fernanda Sardanha destaca que Selo Diamante é reservado para os municípios que atingem entre 95% e 100% de transparência

Da Redação
editor@grupoarede.com.br

A Prefeitura de São Mateus do Sul é a mais transparente da região e uma das mais transparentes de todo o Paraná. O município alcançou nota 97,15 no Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) 2026, avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e conquistou o Selo Diamante, o nível mais alto da certificação. Com o resultado, São Mateus do Sul lidera entre os municípios da Amsulpar e da Amcespar, as associações do Sul e do Centro-Sul do estado, e ocupa a 11ª colocação entre as 399 prefeituras paranaenses, empatada com Londrina.

O Selo Diamante é reservado a quem atinge entre 95% e 100% de transparência e, ao mesmo tempo, cumpre todos os critérios considerados essenciais pela avaliação. Em 2026, somente 28 prefeituras do estado chegaram a esse patamar, o equivalente a 7% do total. São Mateus do Sul aparece à frente de grandes centros como Cascavel, Curitiba e Ponta Grossa. O avanço em relação ao ciclo anterior é expressivo. Em 2025, ano em que os critérios da avaliação foram atualizados, o município havia registrado 71,07 e ficado na 312ª posição. Em doze meses, a nota subiu 26 pontos e a Prefeitura ganhou 301 posições no ranking, saindo do nível Intermediário direto para o Diamante. "Transparência é respeito com quem paga imposto. Cada contrato, cada obra, cada real que entra e sai da Prefeitura precisa estar ao alcance de qualquer morador, no celular, sem burocracia.

Esse selo mostra que São Mateus do Sul está entre as cidades que mais prestam contas no Paraná, e é esse o padrão que a nossa população merece", afirma a prefeita Fernanda Sardanha. A avaliação analisa o portal da Prefeitura e verifica se informações como receitas, despesas, licitações, contratos, obras, folha de pagamento e canais de atendimento ao cidadão estão publicadas de forma completa, atualizada e fácil de encontrar. O ITP integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A 11ª colocação é a melhor do município nos últimos quatro ciclos da avaliação. Qualquer cidadão pode consultar os dados da administração municipal no Portal da Transparência, em saomateusdosul.pr.gov.br.

ESTRATÉGIA

Trabalho conjunto garante resultado

Para a prefeita, o resultado é fruto de um trabalho conjunto. "Quero fazer um agradecimento especial à equipe da Controladoria Interna e a todos os secretários, secretárias e servidores, pelo empenho em reunir e atualizar as informações de cada área. Uma evolução desse tamanho não acontece por acaso. É uma conquista de todos, de uma equipe que decidiu que prestar contas é prioridade. O nosso compromisso agora é manter esse nível e deixar a informação cada vez mais simples de encontrar", destaca Fernanda.

Fernanda Sardanha
Prefeita de São Mateus do Sul

"É uma conquista de todos, de uma equipe que decidiu que prestar contas é prioridade. O nosso compromisso agora é manter esse nível e deixar a informação cada vez mais simples de encontrar"

Paraná anuncia implantação do Movimento pela Vida nas rodovias

O Paraná ganhou nesta terça-feira (10) o Movimento Paraná pela Vida – Rodovias Mais Seguras, lançado durante o 1º Seminário Rodovias Mais Seguras da Polícia Rodoviária Federal (PRF). A iniciativa tem a participação do Governo do Estado, por meio do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) da PMPR, e também é um esforço adicional ao Plano Estadual de Segurança no Trânsito do Paraná (Petrans/PR 2025-2030), coordenado pela Casa Civil, com apoio do Detran-PR.

O Movimento Paraná pela Vida reúne, além da PRF e BPRv, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e oito concessionárias de rodovias (Arteris Litoral Sul, Arteris Planalto Sul, EPR Iguaçu, EPR Litoral Pioneiro, EPR Paraná, Motiva Paraná, Via Araucária e Via Campo). A articulação com o setor privado, que já acontece há alguns meses, é uma das principais novidades da formalização do grupo. A mobilização conjunta é voltada à prevenção de sinistros e à redução de mortes e feridos..

Foto: Divulgação/AEN



Para reduzir mortes e sinistros, Paraná ganha Movimento pela Vida nas rodovias federais

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.632, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 4.439/2026, dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva, Estado do Paraná, para o biênio 2026-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.792/2026, que estabelece a organização e a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e recomposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 244/2026, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – SEMID, acompanhado das indicações encaminhadas pelos órgãos públicos e entidades representativas;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 4.439/2026.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva, Estado do Paraná, para o biênio 2026-2027:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Beatriz Aparecida Freitas, CPF nº XXX.668.079-XX;
Suplente: Liliana Aparecida da Luz, CPF nº XXX.967.689-XX.

b) Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência:
Titular: Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues, CPF nº XXX.761.699-XX;
Suplente: Simone de Oliveira Gomes, CPF nº XXX.548.429-XX.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jocelene de Fátima Mendes dos Santos, CPF nº XXX.395.799-XX;
Suplente: Lucas da Cruz Biscaia, CPF nº XXX.742.399-XX.

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Jossuelma de Fátima Almeida, CPF nº XXX.547.209-XX;
Suplente: Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro, CPF nº XXX.367.129-XX.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Beatriz Hanchuk, CPF nº XXX.632.729-XX;
Suplente: Ediam Carlos Groto, CPF nº XXX.612.559-XX.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Reserva:
Titular: Adriane Zientek da Silva, CPF nº 039.044.819-24;
Suplente: Josiel Ribeiro dos Santos, CPF nº 072.499.069-09.

b) Associação da Pessoa Idosa São Vicente de Paula:
Titular: Leoni Ferreira Alves, CPF nº XXX.062.319-XX;
Suplente: Sebastião Venceslau de Oliveira, CPF nº XXX.450.319-XX.

c) Sindicato Rural de Reserva:
Titular: Adriele Farias Taborda, CPF nº XXX.684.109-XX;
Suplente: Aline Mileski Fukuda, CPF nº XXX.976.689-XX.

d) Lar Nossa Senhora das Graças:
Titular: Gleice Gomes dos Santos, CPF nº XXX.057.019-XX;
Suplente: Luciane Almeida, CPF nº XXX.729.299-XX.

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Luiz Antônio de Oliveira, CPF nº XXX.818.079-XX;
Suplente: Bárbara Inez Karwoski, CPF nº XXX.905.259-XX.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes exercerão suas atribuições em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.792/2026 e demais normas aplicáveis ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, ressalvadas as disposições específicas da legislação municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5.969 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Homologa o resultado do Processo Administrativo Licitatório nº 162/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2026, e adjudica o objeto às empresas vencedoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Administrativo Licitatório nº 163/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2026, e adjudicar o objeto às seguintes empresas vencedoras, conforme os respectivos lotes:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.: lotes 01, 11, 17, 23, 28, 29, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 81, 96, 97, 98, 99, 101, 110, 111, 112, 113, 116 e 117;

J.R.C. MERCADO LTDA.: lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 38, 40, 41, 45, 57, 61, 67, 68, 69, 75, 79, 80, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 107, 114, 118 e 119;

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. EPP: lotes 08, 18, 19, 20, 22, 36, 37, 39, 42, 64, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 103, 106, 109 e 115;

VS FOODS LTDA.: lotes 32, 33, 34, 35, 63, 66, 102, 105 e 108;

LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.: lotes 56, 65, 71, 72, 73, 74, 76 e 78;

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.: lote 100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 044/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.
OBJETO: Manutenção, conservação e recuperação das instalações elétricas de baixa tensão, dos sistemas de iluminação pública e das motobombas submersas pertencentes ou utilizadas pelo Município de Reserva/PR.
CONTRATADA: CONEXÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.604.381/0001-71.
VALOR: R$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2026 À 10/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 045/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de caixas d'água.
CONTRATADA: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA inscrita no CNPJ: 18.850.814/0001-80.
VALOR: R$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2026 À 10/11/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MAYARA BUENO COSTA inscrito no CPF sob o n.º 102.178.779-58. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2026 A 29/03/2027. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.798,40 (Dois mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 065/2026 – (REF. EXTRATO DE CONTRATO 078/2026)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, JOANA VITÓRIA SLOBODA nº 923322, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 111.308.919-92, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 04/11/2026, o contrato temporário de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, firmado entre as partes em 08/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1798/2026

SÚMULA: Dá denominação de "RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA" à via pública que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA" a via pública localizada nas proximidades do trevo de entrada da cidade, para quem vem de Porteira Grande, no Município de Reserva/PR, conforme demonstrado no mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá as comunicações e os registros necessários junto aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais entidades competentes, bem como adotará as providências necessárias para a identificação oficial da via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná
ANEXO I

